



PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU

Estado do Paraná
www.pmfipr.gov.br

Prefeitura de Foz do Iguaçu
1

Foz do Iguaçu, 19 de novembro de 2025.

Ofício nº 14907/25 – GAB - GABINETE DO PREFEITO

Assunto: **RESPOSTA AO REQUERIMENTO Nº 729/2025**

Senhor Presidente,

Em atenção ao Requerimento nº 729/2025, de autoria do Nobre Vereador Cabo Cassol, encaminhado pelo Oficio nº 1443/2025-GP, de 16 de outubro de 2025, dessa Casa de Leis, sobre possibilidade em prover a disciplina de educação financeira para os alunos da rede municipal de educação, remetemos a manifestação da Secretaria Municipal da Educação, por meio do Memorando nº 80379, de 29 de outubro de 2025.

Atenciosamente,

Ao Senhor
PAULO APARECIDO DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal
FOZ DO IGUAÇU – PR



48230d0f-de3d-477f-89a4-93176a39e655



PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU

Estado do Paraná
www.pmfi.pr.gov.br



MEMORANDO INTERNO

Emitente:	SMED - DIRETORIA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO ESPECIAL	Data: 29/10/2025
Destinatário:	SMAD / DIAD / DVCMR - DIVISÃO DE CONTROLE E MONITORAMENTO DOS REQUERIMENTOS LEGISLATIVOS.	Número: 80379/2025
Assunto:	R: REQUERIMENTO Nº 729/2025	

Prezado vereador,

Em atenção ao Requerimento nº 729/2025, que solicita informações acerca da possibilidade de implantação da disciplina “Introdução à Educação Financeira” no período integral da Rede Municipal de Ensino, esta Secretaria Municipal da Educação apresenta os esclarecimentos pertinentes.

A Educação Financeira já integra o currículo da Rede Municipal de maneira transversal, conforme previsto na Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e no Currículo Municipal, especialmente nas áreas de Matemática e Ciências Humanas. Os objetos de conhecimento relacionados ao uso responsável do dinheiro, organização financeira e tomada de decisões são trabalhados desde os anos iniciais, não sendo prevista a criação de uma disciplina autônoma específica, uma vez que a abordagem transversal já contempla tais conteúdos e será articulada com a disciplina de Empreendedorismo na matriz do tempo integral.

A eventual implementação de uma disciplina específica é tecnicamente viável, desde que observadas as diretrizes curriculares e normativas estabelecidas pelo Conselho Municipal de Educação e pela LDB nº 9.394/1996, além da necessidade de formação da equipe pedagógica e de disponibilização de materiais didáticos adequados. Por essa razão, caso haja interesse administrativo, será necessário estudo técnico preliminar para definição de carga horária, metodologia, inserção curricular e impacto orçamentário.

Atualmente, a Rede Municipal de Ensino mantém 52 turmas de período integral distribuídas entre o 1º e o 5º ano do Ensino Fundamental. A estimativa de custo para implantação de uma disciplina específica dependerá de análise detalhada envolvendo materiais pedagógicos, formação continuada, infraestrutura, recursos tecnológicos e acompanhamento pedagógico; dessa forma, não é possível apresentar valores neste momento antes da conclusão das análises técnicas.

Quanto ao Programa Aprender Valor, cumpre esclarecer a atual situação na Rede Municipal, conforme solicitado no item 4 do Requerimento. O Município de Foz do Iguaçu realizou adesão ao referido programa em 2020, conforme registrado no processo administrativo que instruiu a resposta à Indicação nº 2121/2021. Naquele período, três unidades escolares participaram da formação inicial em Educação Financeira por meio da plataforma Aprender Valor. Entretanto, o programa, originalmente desenvolvido pelo Banco Central do Brasil, deixou de ser oferecido como iniciativa independente, sendo posteriormente incorporado ao novo programa federal “Na Ponta do Lápis – Educação Financeira nas Escolas”, lançado em 2025 pelo Ministério da Educação em parceria com o Banco Central.

Nesse novo formato, a plataforma Aprender Valor tornou-se parte integrante do Na Ponta do Lápis,



5e96e258-805f-48ef-9cb8-ca6ddcd6a25

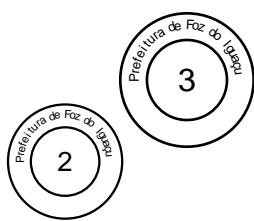
48230d0f-de3d-477f-89a4-93176a39e655



Autenticado com senha por ALINE BANDEIRA LAUFER - DIRETORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO ESPECIAL - 18/11/2025 às 08:31:37 e SILVANA GARCIA ANDRE - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - 18/11/2025 às 10:41:42
Documento Código: 5e96e258-805f-48ef-9cb8-ca6ddcd6a25 - consulta à autenticidade em <https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=5e96e258-805f-48ef-9cb8-ca6ddcd6a25>



Autenticado com senha por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 19/11/2025 às 11:21:41
Documento Código: 48230d0f-de3d-477f-89a4-93176a39e655 - consulta à autenticidade em <https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=48230d0f-de3d-477f-89a4-93176a39e655>



sendo reaproveitada como base de apoio didático e de formação docente. A Secretaria Municipal da Educação realizou a adesão ao sistema Na Ponta do Lápis no ano de 2025 e indicou uma coordenadora técnica responsável pelo acompanhamento das ações e pela articulação das formações relacionadas à Educação Financeira na Rede Municipal. No momento, não há escolas do município participando do antigo modelo do Aprender Valor, visto que o programa não está mais ativo de forma autônoma; suas funcionalidades e conteúdos permanecem disponíveis apenas dentro do novo programa nacional.

Reitera-se, assim, que todas as ações futuras relacionadas à Educação Financeira na Rede Municipal serão desenvolvidas em articulação com as diretrizes do Programa Na Ponta do Lápis e de acordo com os parâmetros da BNCC, priorizando a formação integral dos estudantes e o uso pedagógico responsável dos recursos públicos.

Por fim, esta Secretaria reafirma seu compromisso com a qualidade da educação municipal e se coloca à disposição para prestar esclarecimentos adicionais e colaborar com análises técnicas futuras sobre o tema.

Atenciosamente,

Diretoria de Educação



5e96e258-805f-48ef-9cb8-ca6ddcd6a25

48230d0f-de3d-477f-89a4-93176a39e655



Autenticado com senha por ALINE BANDEIRA LAUFER - DIRETORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO ESPECIAL - 18/11/2025 às 08:31:37 e SILVANA GARCIA ANDRE - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - 18/11/2025 às 10:41:42
Documento Código: 5e96e258-805f-48ef-9cb8-ca6ddcd6a25 - consulta à autenticidade em <https://sistemas.pmfj.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=5e96e258-805f-48ef-9cb8-ca6ddcd6a25>



Autenticado com senha por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 19/11/2025 às 11:21:41
Documento Código: 48230d0f-de3d-477f-89a4-93176a39e655 - consulta à autenticidade em <https://sistemas.pmfj.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=48230d0f-de3d-477f-89a4-93176a39e655>

PROTÓCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **MEMORANDO INTERNO**

Número: **80.379/2025**

Assunto: **R: REQUERIMENTO Nº 729/2025**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.

Para verificar as assinaturas clique no link:

<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=5e96e258-805f-48ef-9cb8-ca6ddcdd6a25>

e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação:

5e96e258-805f-48ef-9cb8-ca6ddcdd6a25

Hash do Documento

A212AFB8548A7D5E582DC87B99C5EF5E169BB715A9EB9002D215CC98DDCA50A9

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 18/11/2025 é(são) :

ALINE BANDEIRA LAUFER (Signatário) - CPF: ***94312925** em 18/11/2025 8:31:37 - **OK**

Tipo: Assinatura Eletrônica

SILVANA GARCIA ANDRE (Signatário) - CPF: ***25894987** em 18/11/2025 10:41:42 - **OK**

Tipo: Assinatura Eletrônica



A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo, produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **OFÍCIO**

Número: **14.907/2025**

Assunto: **RESPOSTA AO REQUERIMENTO Nº 729/2025**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.

Para verificar as assinaturas clique no link:

<https://sistemas.pmfipr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=48230d0f-de3d-477f-89a4-93176a39e655>

e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação:

48230d0f-de3d-477f-89a4-93176a39e655

Hash do Documento

CE3ECA6C94E94720C38797F16FD00B5763D845F1A12EC175F91272276D33635C

Anexos

REQ 729-2025.pdf - **b641ffbd-7433-4155-8135-e0de6a3e74a8**

INDICAÇÃO 2121-2021.pdf - **1ee8daec-7789-4839-8607-3345df58bc66**

FRAGMENTO DO OF. 66-2022 - RESPOSTA À INDICAÇÃO 2121-2021.pdf - **1dd67f4c-9283-4cdb-ae1f-8b6849589bcb**

RESPOSTA REQ 729-2025 - MEMORANDO INTERNO- Nº 80379-2025 - SMED II.pdf -

c9a7301c-da71-4b6a-a91b-f46433dc4aad

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 19/11/2025 é(são) :

JOAQUIM SILVA E LUNA (Signatário) - CPF: ***86476734** em 19/11/2025 11:21:41 - **OK**

Tipo: Assinatura Eletrônica



A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo, produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.

